



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador da graduação será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por um ano, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.4 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria mencionando o número desse edital, emitida pelo Diretor do ICE e posterior envio ao Centro de Educação a Distância.

1.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.6 As competências e atribuições do coordenador estão previstas no Regimento Geral da UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

RBB
Agaveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

1.6.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete ao coordenador dos Cursos de Graduação:

I- quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua *integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade*;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o Curso nas diversas instâncias universitárias.

II- quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

1.6.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de *materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno*;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar *"in loco"* o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6.3 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de graduação em Licenciatura em Física (modalidade a distância) dar-se-á com a nomeação do coordenador via portaria, mencionando o número desse edital, do setor competente e após a finalização desse processo seletivo.

1.6.4 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em houver recondução conforme subitem 1.3.

2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de curso (modalidade a distância), os docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF.
- b) Pertencam ao Departamento de Matemática;
- c) Apresentem documentação exigida no Anexo II;
- d) 3 (três) anos de magistério superior **ou** 1 (um) ano de magistério superior e Mestrado.

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, dependendo do perfil, o(a) coordenador(a) de curso poderá receber:

a) **Coordenadoria de Curso I:** valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) **Coordenadoria de Curso II:** valor de R \$1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

2.2.3 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

2.2.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.2.5 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Departamento de Matemática do dia 26/10/2022 ao dia 25/11/2022, no horário de 8:30 às 11:30h e de 13:30 às 19h.

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida nos itens 2.2.2 do presente edital, entregue no momento da inscrição.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada no site <https://www2.ufjf.br/mat/> no dia 25/11/2022.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo por análise curricular, uma comissão, nomeada pelo Departamento de Matemática.

4.2 O processo seletivo será realizado no dia 29 de novembro de 2022.

4.3 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

Experiência	Pontos
Experiência no ensino superior como docente da Matemática presencial.	2 pontos por ano (máximo 10 pontos)
Experiência no ensino superior como docente da Matemática EAD	5 pontos por ano (máximo 40 pontos)
Experiência com coordenação, ou vice-coordenação, na Matemática EAD	10 pontos por ano (máximo 40 pontos)
Participação em Colegiados e NDE's de curso de Matemática EAD	2 pontos por ano (máximo 10 pontos)
Pontuação máxima	Máximo 100 pontos

J. Garcia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

4.4 O Resultado Final será a pontuação obtida no subitem 4.3. e serão classificados os candidatos com no mínimo 10 pontos.

4.5 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o cadastro de reserva.

4.6 Ocupará a vaga de Coordenador do curso o candidato que obtiver a maior pontuação.

4.7 Em caso de empate, ocupará a vaga o coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate, será dada a preferência àqueles que já atuaram no sistema UAB.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado parcial, do qual caberá recurso, será divulgado no site do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas da UFJF, <https://www2.ufjf.br/mat/>, no dia 29 de novembro de 2022.

5.2 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas da UFJF, <https://www2.ufjf.br/mat/>, no dia 01 de dezembro de 2022.

5.3 O edital assinado, resultado final do processo seletivo assinado pela comissão eleitoral e a portaria de nomeação mencionando o número do edital deverão ser enviados ao Centro de Educação a Distância e à PROGRAD via SEI.

5.4 A portaria de nomeação do Coordenador do curso deverá ser providenciada junto ao Diretor da Unidade.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos até as 12h do dia 30 de novembro de 2022 no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

6.2 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 O resultado da análise dos recursos ocorrerá no dia 01 de dezembro no Departamento de Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado que haja apenas o processo eleitoral, conforme artigo 27 do Regimento Interno da UFJF. No entanto, somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

7.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso via Capes, é necessário ser aprovado no processo seletivo.


7.3 O coordenador que for aprovado no processo seletivo deverá obter Portaria de nomeação pelo órgão competente, com o número desse edital para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

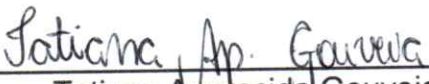
7.4 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

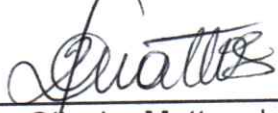
7.5 O cargo deverá ser assumido em 01 de dezembro de 2022

7.6 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Departamento de Matemática.

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2022.


Reginaldo Braz Batista
Professor do DM


Tatiana Aparecida Gouveia
Professora do DM


Roberta Oliveira Mattos da Silva
TAE do DM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022
ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrições com a entrega da documentação	De 26/10/2022 ao dia 25/11/2022
Homologação das inscrições	25/11/2022
Impugnação	28/11/2022
Realização do processo seletivo	29/11/2022
Resultado parcial	29/11/2022
Recurso	30/11/2002
Resultado do recurso	01/12/2002
Resultado final	01/12/2002

7338
M. Aguiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) RG (frente e verso);
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de quitação eleitoral;
- 4) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- 5) Comprovante de vínculo com a UFJF;
- 6) Diploma de Mestrado ou Doutorado;
- 7) Comprovantes do item 4.3 (quadro)

NOME COMPLETO

E-MAIL

TELEFONE (COM DDD)

NÚMERO DO RG

NÚMERO DO CPF

NÚMERO SIAPE

ÁREA DE FORMAÇÃO

ÚLTIMA TITULAÇÃO

LOTAÇÃO NA UFJF

TEMPO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR

TEMPO DE ATUAÇÃO NO SISTEMA UAB

BSS
S. Aguiar